



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550

Telefone:(86 3237-1410

E-mail: prpg@ufpi.br

EDITAL Nº 03/2018 - PPGAN/CCS/UFPI

SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO - 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN) da UFPI, em consonância com a deliberação do Colegiado do PPGAN em reunião realizada em 04 de maio de 2018 e com base na resolução nº 091/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI de 08 de Junho de 2015, torna público o presente Edital pelos endereços eletrônicos: www.ufpi.br e http:// prpg@ufpi.br, que estabelece a abertura de inscrições para seleção de 1 (um) professor visitante sênior em regime de dedicação exclusiva (DE) com dedicação integral, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1. O Programa de Professor visitante Sênior tem por objetivo promover a melhoria de qualidade dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, contribuindo para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, para a execução de programas de capacitação de docentes e de técnicos administrativos e viabilizando o intercâmbio científico e tecnológico.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Perfil do candidato.
- a) Área de conhecimento da seleção: Ciências de Alimentos;

- b) Requisitos para inscrição: Título de doutor em Ciências de Alimentos ou equivalente por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível 1 na área de Ciências de Alimentos ou áreas afins.
- c) Não ter sido professor substituto a menos de dois anos em Universidades Federais ou Institutos Federais;
- d) Caso seja professor efetivo na ativa em uma instituição federal de ensino, o limite máximo de acúmulo de atividades públicas é de 60h semanais.
- 2.2 Remuneração: Equivalente a de professor titular da UFPI
- 2.3 Prazo de validade da seleção: 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado no diário oficial da união.
- 2.4 Prazo de contratação: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante brasileiro. 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante estrangeiro.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O candidato deve preencher os seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; ou ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino ou instituições públicas de pesquisa.
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
- 3.2 O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído na secretária do PPGAN, devendo apresentar no ato da inscrição os documentos que também poderão ser entregues via postal:
 - a) Carta dirigida à Coordenação do PPGAN, solicitando sua inscrição no processo seletivo;
 - b) Cópia: do diploma de Doutorado na área pretendida;
 - c) 3 (três) cópias do Currículo *Vitae* dos últimos cinco anos (a partir de 2013), padrão *Lattes*, atualizado (para candidatos brasileiros) e uma cópia dos respectivos comprovantes; para os candidatos estrangeiros será exigida a apresentação do

Curriculum Vitae (3 cópias) e os respectivos comprovantes (1 cópia);

- d) 3 (três) cópias do Projeto de pesquisa com Plano de trabalho a ser desenvolvido em consonância com a área, contendo atividades de pesquisa a ser desenvolvida no Âmbito da UFPI, referente ao período de 12 meses.
- e) Cópia autenticada do documento de identificação com foto (RG, Carteira de motorista, passaporte ou carteira de trabalho).
- 3.3 A inscrição será realizada no período de 20 de novembro a 06 de dezembro de 2018.

3.5 Horário e local de inscrição

- a) As inscrições deverão ser realizadas no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no seguinte endereço: Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portela, Centro de Ciências da Saúde, secretária da coordenação do programa de pós-graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), Departamento de Nutrição Bloco SG-13, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-550;
- b) A documentação de que trata o item 3.2 poderá também ser entregue via postal, recomendando-se, neste caso, a utilização de serviço de SEDEX ou outro tipo de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no mesmo item. É de total responsabilidade do candidato, tomar as providências necessárias para que a documentação chegue à Secretaria do PPGAN até o dia anterior à data de divulgação do resultado da homologação das inscrições. Atraso na entrega não é de responsabilidade do Programa, não cabendo recurso em tal caso.
- 3.6 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por elefornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.
- 3.7 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Cabe à comissão de seleção, do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da UFPI, instituída pela PRPG realizar o processo de seleção dos candidatos.
- 4.2 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
- a) Análise de currículo a ser realizada pela comissão. Para esta análise será utilizada a tabela em anexo a resolução 091/2015 CEPEX e mesma será de caráter eliminatório/classificatório;
- b) Análise do projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser realizado na UFPI de **caráter eliminatório**. Serão levados em consideração a relevância do projeto e sua inserção nas atividades do PPGAN, além da qualidade e exequibilidade na UFPI. No plano de trabalho será levado em consideração, para efeito de distribuição de carga horária, a atuação em cursos de graduação da UFPI e nos cursos do PPGAN, bem como, orientações de monografias, dissertações ou teses e nos trabalhos de pesquisa e outras atividades, se especificadas no plano;
- c)- Homologação do parecer final da comissão julgadora pelo conselho departamental do CCS e envio a PRPG;
- d)- Homologação final pelo CEPEX e contratação pela UFPI.
- 5.4 O resultado final dado pela comissão do PPGAN consistirá em uma indicação de "APROVAÇÃO" ou "DESAPROVAÇÃO" para cada candidato e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios relacionados na resolução 091/2015- CEPEX.
- 5.5 O resultado da seleção será publicado na página do PPGAN na *internet* até o dia 14 de dezembro de 2018.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A comissão de seleção fará publicar no sítio eletrônico da UFPI:
- a) o Cronograma das etapas do processo seletivo está disponível no item 7.0 deste edital
- b) os resultados da solicitação de inscrições, da análise de currículos e do projeto de

pesquisa/plano de trabalho e a finalização da seleção, com a divulgação do resultado.

6.2 Os documentos relacionados a esta seleção, bem como cópia deste edital e da resolução 091/2015 - CEPEX/UFPI poderão ser solicitados pelo candidato à secretária do PPGAN.

6.3 Local de informações:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição e site do PPGAN/UFPI acima indicados. E-mails: ppgan@ufpi.edu.br. ou secretariappgan@gmail.com, Fone: 86- 3237-2062.

7 - CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
19/11 a 20/11/2018	Divulgação do Edital 02/2018 PPGAN	-
20/11 a 06/12/2018	Período de inscrições	8:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h
07/12/2018	Divulgação da Homologação das inscrições	14:00 h
10/12/2018	Recursos das inscrições indeferidas	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h
11/12/2018	Resultados dos recursos da homologação de inscrições	15:00h
12/12/2018	Divulgação do Resultado da seleção, passível de recursos, na Secretaria do Programa	10:00h
13/12/2018	Pedidos de recursos do Resultado da seleção	8:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h
14/12/2018	Resultados dos recursos do Resultado da seleção	10:00h
14/12/2018	Divulgação do Resultado, após recursos, pela PRPG/UFPI	Até às 17:00h

Teresina, 20 de novembro de 2018,

Profa Dra Marize Melo dos Santos

Marize helodos Zantos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição - UFPI